



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei n. 136/2022

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$11.251,10”.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, nesta data, tendo em vista a rejeição da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, conforme parecer datado de 19 de setembro de 2022, às fls. 52 e 53, por inconstitucionalidade com fulcro nos artigos 166, § 3º, II¹ e 167, V², ambos da CF/88, e art. 55, § 1º³ do Regimento interno desta Casa de Leis, promovo o arquivamento definitivo do presente Processo Legislativo contendo 54 páginas.

Rolim de Moura, 21 de outubro de 2022.

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo

¹ II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

² V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

³ § 1º Quando a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania emitir parecer pela inconstitucionalidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente da Câmara, se o parecer contrário for pela unanimidade dos membros da Comissão, e, não o sendo, observar-se-á o disposto no art. 593 deste Regimento.